



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including '18/12/2019' and '1'.

# Relatório de Gestão Prestação de Contas Consolidadas - 2019




CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Reunião de 13/07/2020

De \_\_\_\_\_

Ponto 33. RELATÓRIO DE GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/2019

*Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e 2 (duas) abstenções do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM - Eng.º Agostinho Gonçalves e pela senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar o Relatório de Gestão - Prestação de Contas Consolidadas/2019.----- Foi ainda deliberado submeter os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação e votação.-----*

O PRESIDENTE da CÂMARA  
  
(MÁRIO JORGE NUNES)

# Índice

A. INTRODUÇÃO.....	3
B. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO .....	4
1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL .....	4
1.1. Regras da Consolidação de Contas .....	4
1.2. Perímetro da Consolidação.....	4
1.3. Elementos da consolidação de contas.....	5
1.4. Métodos de consolidação.....	5
C. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS.....	7
1. Análise às Demonstrações Financeiras .....	7
1.1. Balanço Consolidado e Individual.....	7
1.2. Análise da Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada e Individual .....	14
1.3. Mapa de Fluxos Caixa Consolidados de Operações Orçamentais Financeiras 31/12/2019... ..	16
D. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	17
1. Informações relativas às entidades do perímetro de consolidação .....	18
a) Entidade Incluída no Perímetro de Consolidação .....	18
b) Entidades excluídas no Perímetro de Consolidação .....	18
2. Informações relativas aos procedimentos de consolidação.....	19
3. Informações relativas ao Endividamento de Médio e Longo Prazos .....	19
4. Informações sobre saldos financeiros e fluxos financeiros .....	19
5. Informações diversas .....	20
ENCERRAMENTO .....	21
TERMO DE APROVAÇÃO FINAL .....	22
ANEXOS_CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/PARECER/RELATÓRIO.....	23



## A. INTRODUÇÃO

---

O Município de Soure, Pessoa Coletiva de Direito Público, é a entidade-mãe do Grupo Municipal, constituído por uma entidade que prossegue a atividade que, no essencial, se enquadram no âmbito das suas atribuições e competências.

Em cumprimento do disposto no artigo 75º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, foi elaborado o presente Relatório de Contas Consolidadas, relativas ao ano de 2019, o qual é submetido para aprovação em momento diferente da apresentação das contas individuais, nos termos do nº 2, do artigo 76º, da referida Lei.

As contas consolidadas do Grupo Município de Soure cumprem ainda a Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, que estabelece um conjunto de princípios orientadores e os requisitos mínimos que devem estar subjacentes à consolidação de contas das entidades públicas administrativas e que, de acordo com o seu artigo 3º, são de aplicação obrigatória, bem como as instruções do SATAPOCAL.

### Principal Destaque

O perímetro de consolidação do Município de Soure é constituído pela empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E. I. M., S. A. incluída no perímetro de consolidação, através do método de equivalência patrimonial, uma vez que o Município de Soure detém influência significativa, ou seja, uma participação financeira de 33.34%.

Município de Soure, 10 de julho de 2020

O Presidente de Câmara

(Mário Jorge Nunes)



## B. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

---

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "Pro" and several illegible signatures.

### 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

#### 1.1. Regras da Consolidação de Contas

A Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, que veio estabelecer o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, revogando a anterior Lei das Finanças Locais (Lei 02/2007 e 15/01), define no seu artº 75º as regras orientadoras para a elaboração da Consolidação de Contas dos Municípios, entidades intermunicipais e as suas entidades associativas com as entidades detidas ou participadas.

Assim, estabelece o artº 75º do citado diploma legal, que os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentem contas consolidadas com as entidades controladas ou participadas, passando esse conjunto de entidades, a designar-se Grupo Autárquico. Como entidades controladas consideram-se, nos termos da atual Lei, as entidades sob as quais o Município exerce controlo, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Presume-se, ainda a existência de controlo quando se verifique pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

Este conjunto de definições, estabelecidas em Lei, veio confirmar e dar legitimidade à aplicação da Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria 474/2010, de 01 de julho, através da qual veio estabelecer que as demonstrações financeiras consolidadas devem refletir a consolidação de contas da entidade consolidante (Município) com as entidades controladas, sob as quais o Município exerce determinadas condições de poder e de resultado, e que a Orientação 1/2010, tão bem define no seu ponto 5.1., quanto aos procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação das contas, o nº 8 do artº 75º veio estabelecer que são os definidos para as entidades do sector público administrativo, algo que também a Orientação 1/2010 tinha estabelecido através de um novo conjunto de princípios enquadradores, subjacentes à consolidação de contas das entidades integradas no sector público administrativo.

#### 1.2. Perímetro da Consolidação

O ano de 2019 é o primeiro em que o Município de Soure apresenta contas consolidadas, por força da sua participação na constituição da Empresa Intermunicipal para o serviço de abastecimento de água e para o serviço de saneamento de águas residuais: ABMG - Águas do





19  
19/05  
Baixo Mondego e Gândara, E. I. M., S. A., constituída em 17 de outubro de 2019, com o capital de 6.090.000,00€, o que representa por parte do Município uma participação de 33,34%.

### 1.3. Elementos da consolidação de contas

Nos termos do nº 7 do Artº 75º, Lei 73/2013, de 03 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa de Fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexos às Demonstrações Financeiras consolidadas que inclui:
- Saldos e fluxos financeiros entre as Entidades alvo da consolidação;
- O Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos, e;
- O Mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

### 1.4. Métodos de consolidação

De acordo com nº 8 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, remete para a Orientação nº1/2010, aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 01 de julho, que define no seu nº6 "Procedimentos e Métodos de Consolidação", encontrando-se no ponto 5 do nº6 da referida Portaria os seguintes métodos de consolidação utilizados:

- a) **O método da simples agregação** aplica-se quando, na ausência de qualquer participação no capital das entidades consolidadas, se verifica um efectivo controlo administrativo por parte da entidade consolidante. Este método traduz-se na soma algébrica dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades pertencentes ao grupo público, sendo obrigatória a eliminação, designadamente, dos saldos, das transacções, das transferências e subsídios e dos resultados incorporados em activos relativos a operações efectuadas entre essas entidades, sem prejuízo do disposto no n.º 6.4, alínea b).
- b) **O método de consolidação integral** aplica-se quando a entidade consolidante detém uma participação superior a 50 % dos direitos de voto dos titulares do capital da entidade controlada e consiste na integração no balanço, na demonstração dos resultados e nos mapas de execução orçamental da entidade consolidante dos elementos respectivos dos balanços, das demonstrações dos resultados e dos mapas de execução orçamental das entidades consolidadas, evidenciando os direitos de terceiros, designados para este efeito como interesses minoritários.  
Para efeitos de aplicação do método de consolidação integral, adoptar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 15, «Investimentos em subsidiárias e consolidação», publicada no aviso 15 655/2009, de 7 de Setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector.
- c) **O método de equivalência patrimonial** aplica-se quando uma entidade pertencente ao grupo público exerça influência significativa sobre a gestão operacional e financeira de uma entidade não incluída no grupo público ou quando não seja aplicável qualquer dos métodos



referidos nas alíneas anteriores. Este método consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada. Para efeitos de aplicação do método de equivalência patrimonial, adoptar-se-á o previsto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro 13, publicada no Aviso 15 655/2009, de 7 de Setembro, com as necessárias adaptações à realidade de cada subsector.

Na sequência do referido no ponto supra, e considerando que a participação do Município de Soure na ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E. I. M., S. A. é de 33,34%, ou seja uma aplicação financeira superior a 20% e inferior a 50%, foi aplicado o método de equivalência patrimonial que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the number '29' and '2020'.



## C. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

### 1. Análise às Demonstrações Financeiras

#### 1.1. Balanço Consolidado e Individual

O Balanço Consolidado e o Sistema Contabilístico adequam-se às instruções publicadas pelo SATAPOCAL espelhando a situação patrimonial do Grupo Município de Soure a 31 de dezembro de 2019.

Quadro 1 – Balanço Consolidado

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	2019			2018
		AB	APA	AL	AL
	<b>Imobilizado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Bens de domínio público</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
451 POCAL	Terrenos e recursos naturais	5 897,44	0,00	5 897,44	5 897,44
452 POCAL	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
453 POCAL	Outras construções e infra-estruturas	46 563 158,68	24 204 320,26	22 358 838,42	33 532 379,85
455 POCAL	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	45 220,00	0,00	45 220,00	45 220,00
459 POCAL	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
445 POCAL	Imobilizações em curso	1 698 802,49	0,00	1 698 802,49	2 986 327,37
446 POCAL	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>48 313 078,61</b>	<b>24 204 320,26</b>	<b>24 108 758,35</b>	<b>36 569 824,66</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
431 POCAL	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
432 POCAL	Despesas de investigação e desenvolvimento	202 659,49	167 497,65	35 161,84	72 138,96
433 POCAL	Propriedade industrial e outros direitos	44 134,00	4 500,00	39 634,00	40 134,00
443 POCAL	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	12 801,27
449 POCAL	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>246 793,49</b>	<b>171 997,65</b>	<b>74 795,84</b>	<b>125 074,23</b>
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
421 POCAL	Terrenos e recursos naturais	934 602,40	0,00	934 602,40	693 934,40
422 POCAL / 432 SNC	Edifícios e outras construções	23 166 993,28	4 926 698,62	18 240 294,66	16 957 274,43
423	Equipamento básico	1 907 879,23	1 614 688,18	293 191,05	268 118,36
424	Equipamento de transporte	2 080 953,27	1 663 170,18	417 783,09	414 512,26
425	Ferramentas e utensílios	50 337,76	47 864,03	2 473,73	2 034,70
426	Equipamento administrativo	1 328 020,57	1 133 909,02	194 111,55	187 651,51
427	Taras e vasilhame	327 411,01	224 464,11	102 946,90	107 729,04
429	Outras imobilizações corpóreas	480 341,14	329 565,44	150 775,70	146 718,19
442	Imobilizações em curso	825 714,36	0,00	825 714,36	616 361,88
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>31 102 253,02</b>	<b>9 940 359,58</b>	<b>21 161 893,44</b>	<b>19 394 334,77</b>



(Cont.)

19  
Rhos  
Aef  
h  
AB

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	2019			2018
		AB	APA	AL	AL
	<b>Investimentos Financeiros</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
411	Partes de capital	50 045,00	0,00	50 045,00	93 550,00
412	Obrigações e títulos de participação	451 687,50	0,00	451 687,50	451 687,50
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
415 POCAL / ___ SNC	Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	16,78	0,00
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>501 732,50</b>	<b>0,00</b>	<b>501 749,28</b>	<b>545 237,50</b>
	<b>Circulante</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Existências</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	124 361,70	860,00	123 501,70	85 385,43
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Mercadorias	126,89	0,00	126,89	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>124 488,59</b>	<b>860,00</b>	<b>123 628,59</b>	<b>85 385,43</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Empréstimos concedidos	16 775,14	16 775,14	0,00	0,00
211	Clientes, c/c	46 473,58	0,00	46 473,58	46 729,13
212	Contribuintes, c/c	1 271,77	0,00	1 271,77	1 258,63
213	Utentes, c/c	103 162,31	0,00	103 162,31	101 191,74
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	18 668,63	18 668,63	0,00	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
24 POCAL / 24 SNC	Estado e outros entes públicos	230 947,59	0,00	230 947,59	116 555,81
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	5 211,34	0,00	5 211,34	5 194,00
214	Clientes, Contribuintes, Utentes Liquid.P/Terc.	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>422 510,36</b>	<b>35 443,77</b>	<b>387 066,59</b>	<b>270 929,31</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





Handwritten signatures and initials: "MPL bu" and other illegible marks.

(Cont.)

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	2019			2018
		AB	APA	AL	AL
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
12 POCAL / 12 SNC	Depósitos em instituições financeiras	178 317,52	0,00	178 317,52	861 552,84
11 POCAL / 11 SNC	Caixa	490,36	0,00	490,36	352,62
		<b>178 807,89</b>	<b>0,00</b>	<b>178 807,89</b>	<b>861 905,46</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
271 POCAL	Acréscimos de proveitos	2 880 844,88	0,00	2 880 844,88	2 990 384,78
272 POCAL / 281 SNC	Custos diferidos	12 073,24	0,00	12 073,24	939,29
		<b>2 892 918,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2 892 918,12</b>	<b>2 991 324,07</b>
	<b>Total de Amortizações</b>		<b>34 316 677,49</b>		
	<b>Total de Provisões/Ajustamentos</b>		<b>36 303,77</b>		
	<b>Total do Ativo</b>	<b>83 782 582,58</b>	<b>34 352 981,26</b>	<b>49 429 618,10</b>	<b>60 844 015,43</b>
Código das Contas POCAL/POC	Ativo	2019		2018	
	<b>Fundos próprios</b>	0,00		0,00	
51 POCAL / 51 SNC	Patrimônio	40 346 098,72		40 288 592,29	
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	55 815,23		43 505,00	
56	Reservas de reavaliação	0,00		0,00	
	Reservas	0,00		0,00	
571 POCAL / 551 SNC	Reservas legais	1 127 503,50		1 095 577,13	
572	Reservas estatutárias	0,00		0,00	
573	Reservas contratuais	0,00		0,00	
574	Reservas livres	0,00		0,00	
575	Subsídios	0,00		0,00	
576	Doações	0,00		0,00	
577	Reservas decorrentes de transferência de activos	0,00		0,00	
59	Resultado transitados	-7 324 280,17		3 434 731,59	
88 POCAL / ____ SNC	Resultado líquido do exercício	1 315 972,34		638 527,30	
	<b>Total dos Fundos Próprios / Capital Próprio</b>	<b>35 521 109,62</b>	<b>45 500 933,31</b>		
	<b>Passivo</b>				
292	Provisões para riscos e encargos	0,00		0,00	
		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>				
2312	Dívidas a instituições de crédito	2 238 211,19		2 809 824,34	
		<b>2 238 211,19</b>	<b>2 809 824,34</b>		



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Ribeiro' and various initials and marks.

(Cont)

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	2019	2018
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>	0,00	0,00
2311	Empréstimos de curto prazo	679 000,00	670 000,00
269	Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00
221 POCAL / 221 SNC	Fornecedores, c/c	75 300,13	96 587,56
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00
252	Credores pela execução do orçamento	0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções	0,00	0,00
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	97 333,34	39 122,56
24 POCAL / 24 SNC	Estado e outros entes públicos	84 214,62	55 060,20
264	Administração autárquica	0,00	0,00
263 + 267 + 268 POCAL /	Outros credores	53 390,75	110 895,68
		<b>989 238,84</b>	<b>971 666,00</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>	0,00	0,00
273	Acréscimos de custos	627 603,92	783 114,71
274	Proveitos diferidos	10 053 454,53	10 778 477,07
		<b>10 681 058,45</b>	<b>11 561 591,78</b>
	<b>Total do Passivo</b>	<b>13 908 508,48</b>	<b>15 343 082,12</b>
	<b>Total dos Fundos Próprios / Capital Próprio e dos Passivos</b>	<b>49 429 618,10</b>	<b>60 844 015,43</b>



Quadro 2 – Comparação - Balanço Consolidado e Individual

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	Balanço Consolidado	Balanço Individual	Variação	
		AL	AL	(%)	Valor
	<b>Imobilizado</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
	<b>Bens de domínio público</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
451 POCAL	Terrenos e recursos naturais	5 897,44	5 897,44	0,00%	0,00
452 POCAL	Edifícios	0,00	0,00	0,00%	0,00
453 POCAL	Outras construções e infra-estruturas	22 358 838,42	22 358 838,42	0,00%	0,00
455 POCAL	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural	45 220,00	45 220,00	0,00%	0,00
459 POCAL	Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00%	0,00
445 POCAL	Imobilizações em curso	1 698 802,49	1 698 802,49	0,00%	0,00
446 POCAL	Adiantamentos por conta de bens de domínio público	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>24 108 758,35</b>	<b>24 108 758,35</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Imobilizações incorpóreas</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
431 POCAL	Despesas de instalação	0,00	0,00	0,00%	0,00
432 POCAL	Despesas de investigação e desenvolvimento	35 161,84	35 161,84	0,00%	0,00
433 POCAL	Propriedade industrial e outros direitos	39 634,00	39 634,00	0,00%	0,00
443 POCAL	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00%	0,00
449 POCAL	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>74 795,84</b>	<b>74 795,84</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Imobilizações Corpóreas</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
421 POCAL	Terrenos e recursos naturais	934 602,40	934 602,40	0,00%	0,00
422 POCAL / 432 SNC	Edifícios e outras construções	18 240 294,66	16 227 990,43	12,40%	2 012 304,23
423	Equipamento básico	293 191,05	293 191,05	0,00%	0,00
424	Equipamento de transporte	417 783,09	417 783,09	0,00%	0,00
425	Ferramentas e utensílios	2 473,73	2 473,73	0,00%	0,00
426	Equipamento administrativo	194 111,55	194 111,55	0,00%	0,00
427	Taras e vasilhame	102 946,90	102 946,90	0,00%	0,00
429	Outras imobilizações corpóreas	150 775,70	150 775,70	0,00%	0,00
442	Imobilizações em curso	825 714,36	825 714,36	0,00%	0,00
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>21 161 893,44</b>	<b>19 149 589,21</b>	<b>10,51%</b>	<b>2 012 304,23</b>
	<b>Investimentos Financeiros</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
411	Partes de capital	50 045,00	2 084 799,91	-97,60%	-2 034 754,91
412	Obrigações e títulos de participação	451 687,50	451 687,50	0,00%	0,00
414	Investimentos em imóveis	0,00	0,00	0,00%	0,00
415 POCAL / ___ SNC	Outras aplicações financeiras	16,78	0,00	0,00%	16,78
441	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00%	0,00
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>501 749,28</b>	<b>2 536 487,41</b>	<b>-80,22%</b>	<b>-2 034 738,13</b>



(Cont.)

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	Balanco Consolidado	Balanco Individual	Variação	
		AL	AL	(%)	Valor
	<b>Circulante</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
	<b>Existências</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	123 501,70	123 501,70	0,00%	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00%	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00%	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00%	0,00
32	Mercadorias	126,89	126,89	0,00%	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>123 628,59</b>	<b>123 628,59</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00%	0,00
211	Clientes, c/c	46 473,58	46 473,58	0,00%	0,00
212	Contribuintes, c/c	1 271,77	1 271,77	0,00%	0,00
213	Utentes, c/c	103 162,31	103 162,31	0,00%	0,00
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00%	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00%	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00%	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00
24 POCAL / 24 SNC	Estado e outros entes públicos	230 947,59	230 944,18	0,00%	3,41
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00%	0,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	5 211,34	5 211,34	0,00%	0,00
214	Clientes, Contribuintes, Utentes Liquid.P/Terc.	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>387 066,59</b>	<b>387 063,18</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,41</b>
	<b>Títulos negociáveis</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
151	Ações	0,00	0,00	0,00%	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00%	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00%	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00%	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
12 POCAL / 12 SNC	Depósitos em instituições financeiras	178 317,52	149 770,18	19,06%	28 547,34
11 POCAL / 11 SNC	Caixa	490,36	417,46	17,46%	72,90
		<b>178 807,89</b>	<b>150 187,64</b>	<b>19,06%</b>	<b>28 620,25</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
271 POCAL	Acréscimos de proveitos	2 880 844,88	2 880 844,88	0,00%	0,00
272 POCAL / 281 SNC	Custos diferidos	12 073,24	11 022,20	9,54%	1 051,04
		<b>2 892 918,12</b>	<b>2 891 867,08</b>	<b>0,04%</b>	<b>1 051,04</b>
	<b>Total de Amortizações</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total de Provisões/Ajustamentos</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total do Ativo</b>	<b>49 429 618,10</b>	<b>49 422 377,30</b>	<b>0,01%</b>	<b>7 240,80</b>





(Cont.)

Código das Contas POCAL/POC	Ativo	Balanco Consolidado	Balanco Individual	Variação	
		AL	AL	(%)	Valor
	<b>Circulante</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
	<b>Existências</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
36	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	123 501,70	123 501,70	0,00%	0,00
35	Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00%	0,00
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00%	0,00
33	Produto acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00%	0,00
32	Mercadorias	126,89	126,89	0,00%	0,00
37	Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>123 628,59</b>	<b>123 628,59</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo (a)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00	0,00%	0,00
211	Cientes, c/c	46 473,58	46 473,58	0,00%	0,00
212	Contribuintes, c/c	1 271,77	1 271,77	0,00%	0,00
213	Utentes, c/c	103 162,31	103 162,31	0,00%	0,00
218	Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00%	0,00
251	Devedores pela execução do orçamento	0,00	0,00	0,00%	0,00
229	Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00%	0,00
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00
24 POCAL / 24 SNC	Estado e outros entes públicos	230 947,59	230 944,18	0,00%	3,41
264	Administração autárquica	0,00	0,00	0,00%	0,00
262 + 263 + 267 + 268	Outros devedores	5 211,34	5 211,34	0,00%	0,00
214	Cientes, Contribuintes, Utentes Liquid.P/Terc.	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>387 066,59</b>	<b>387 063,18</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,41</b>
	<b>Titulos negociáveis</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
151	Ações	0,00	0,00	0,00%	0,00
152	Obrigações e títulos de participação	0,00	0,00	0,00%	0,00
153	Títulos de dívida pública	0,00	0,00	0,00%	0,00
159	Outros títulos	0,00	0,00	0,00%	0,00
18	Outras aplicações de tesouraria	0,00	0,00	0,00%	0,00
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
12 POCAL / 12 SNC	Depósitos em instituições financeiras	178 317,52	149 770,18	19,06%	28 547,34
11 POCAL / 11 SNC	Caixa	490,36	417,46	17,46%	72,90
		<b>178 807,89</b>	<b>150 187,64</b>	<b>19,06%</b>	<b>28 620,25</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>	0,00	0,00	0,00%	0,00
271 POCAL	Acréscimos de proveitos	2 880 844,88	2 880 844,88	0,00%	0,00
272 POCAL / 281 SNC	Custos diferidos	12 073,24	11 022,20	9,54%	1 051,04
		<b>2 892 918,12</b>	<b>2 891 867,08</b>	<b>0,04%</b>	<b>1 051,04</b>
	<b>Total de Amortizações</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total de Provisões/Ajustamentos</b>			<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total do Ativo</b>	<b>3 762 010,49</b>	<b>3 703 788,44</b>	<b>1,57%</b>	<b>58 222,05</b>
	<b>Total dos Fundos Próprios / Capital Próprio e dos Passivos</b>	<b>3 762 010,49</b>	<b>3 703 788,44</b>	<b>1,57%</b>	<b>58 222,05</b>

O Balanço Consolidado, realtivo ao exercício de 2019, quando comparado com o Balanço do Município permite aferir que não houve grande impacto nas contas individuais, com excepção da conta 421 Edifícios e outras construções, que devido à integração, passou de cerca de 16 milhões para 18 milhões, o que representa um aumento de 12,40% e o que perfaz um total de 2 milhões de euros.



## 1.2. Análise da Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada e Individual

*Handwritten signatures and initials:*  
 AG  
 P. P.  
 A. P.  
 A. P.

**Quadro 3 – Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada**

Código das Contas POCAL/POC	Custos e Perdas	2019		2018	
61 POCAL / ___ SNC	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	74 576,47	0,00	42 531,80	0,00
62 POCAL / ___ SNC	Fornecimentos e Serviços Externos	4 885 811,31	4 960 387,78	4 407 511,57	4 450 043,37
	Custos com pessoal				
	Remunerações	3 811 163,23		3 588 657,94	
	Encargos Sociais	980 705,66		909 812,53	
	Encargos - Eleitos Locais	29 060,52	4 820 929,41	33 814,80	4 532 285,27
	Transf. E Subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 165 116,59	1 165 116,59	952 407,14	952 407,14
	Amortizações do exercício	2 312 380,28		2 323 429,02	
	Provisões do exercício	18 668,63	2 331 048,91	27 418,30	2 350 847,32
	Outros custos e perdas operacionais	72 574,70	72 574,70	64 944,11	64 944,11
	(A).....		13 350 057,39		12 350 527,21
	Custos e perdas financeiras	43 572,67	43 572,67	60 407,93	60 407,93
	(C).....		13 393 630,06		12 410 935,14
	Custos e perdas extraordinárias	824 427,45	824 427,45	760 190,26	760 190,26
	(E).....		14 218 057,51		13 171 125,40
	Resultado líquido do exercício		1 315 972,34		638 527,30
			<b>15 534 029,85</b>		<b>13 809 652,70</b>
	<b>Proveitos e Ganhos</b>				
	Vendas e Prestações de serviços				
	Vendas de Mercadorias	0,00		0,00	
	Vendas de produtos	1 044 477,01		1 007 568,58	
	Prestações de serviços	933 482,14		921 409,01	
	Diversos	0,00		0,00	
	Reembolsos e restituições	-188,51	1 977 770,64	-503,55	1 928 474,04
	Impostos e taxas	2 942 170,92		2 721 480,19	
	Variação da Produção	0,00		0,00	
	Trabalhos para a própria entidade	0,00		43 927,99	
	Proveitos suplementares	0,00		0,00	
	Transferências e subsídios obtidos	8 429 834,61		7 748 755,61	
	Outros proveitos e ganhos operacionais	556 612,15	11 928 617,68	552 259,22	11 066 423,01
	(B).....		13 906 388,32		12 994 897,05
	Proveitos e ganhos financeiros	11 602,07	11 602,07	14 008,92	14 008,92
	(D).....		13 917 990,39		13 008 905,97
	Proveitos e ganhos extraordinários	1 616 039,46	1 616 039,46	800 746,73	800 746,73
	(F).....		<b>15 534 029,85</b>		<b>13 809 652,70</b>



Quadro 4 – Comparação da Demonstração de Resultados por Natureza Consolidada e Individual

Custos e Perdas	Consolidado		Individual		Variação	
					(%)	Valor
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	74 576,47		74 576,47		0,00%	0,00
Fornecimentos e Serviços Externos	4 885 811,31	4 960 387,78	4 884 952,45	4 959 528,92	0,02%	858,86
Custos com pessoal						0,00
Remunerações	3 811 163,23		3 805 802,50		0,14%	5 360,73
Encargos Sociais	980 705,66		979 370,20		0,14%	1 335,46
Encargos - Eleitos Locais	29 060,52	4 820 929,41	29 060,52	4 814 233,22	0,00%	0,00
Transf. E Subsídios correntes concedidos e prestações sociais	1 165 116,59	1 165 116,59	1 165 116,59	1 165 116,59	0,00%	0,00
Amortizações do exercício	2 312 380,28		2 312 380,28		0,00%	0,00
Provisões do exercício	18 668,63	2 331 048,91	18 668,63	2 331 048,91	0,00%	0,00
Outros custos e perdas operacionais	72 574,70	72 574,70	72 574,70	72 574,70	0,00%	0,00
(A).....		13 350 057,39		13 342 502,34		0,00
Custos e perdas financeiras	43 572,67	43 572,67	43 572,67	43 572,67	0,00%	0,00
(C).....		13 393 630,06		13 386 075,01		0,00
Custos e perdas extraordinárias	824 427,45	824 427,45	824 427,45	824 427,45	0,00%	0,00
(E).....		14 218 057,51		14 210 502,46		0,00
Resultado líquido do exercício		1 315 972,34		1 315 972,34		0,00
		<b>15 534 029,85</b>		<b>15 526 474,80</b>		0,00
<b>Proveitos e Ganhos</b>						
Vendas e Prestações de serviços						
Vendas de Mercadorias	0,00		0,00			0,00
Vendas de produtos	1 044 477,01		1 044 477,01		0,00%	0,00
Prestações de serviços	933 482,14		933 482,14		0,00%	0,00
Diversos	0,00		0,00			0,00
Reembolsos e restituições	-188,51	1 977 770,64	-188,51	1 977 770,64	0,00%	0,00
Impostos e taxas	2 942 170,92		2 942 170,92		0,00%	0,00
Variação da Produção	0,00		0,00			0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00		0,00			0,00
Proveitos suplementares	0,00		0,00			0,00
Transferências e subsídios obtidos	8 429 834,61		8 429 834,61		0,00%	0,00
Outros proveitos e ganhos operacionais	556 612,15	11 928 617,68	556 612,15	11 928 617,68	0,00%	0,00
(B).....		13 906 388,32		13 906 388,32		0,00
Proveitos e ganhos financeiros	11 602,07	11 602,07	11 602,07	11 602,07	0,00%	0,00
(D).....		13 917 990,39		13 917 990,39		0,00
Proveitos e ganhos extraordinários	1 616 039,46	1 616 039,46	1 616 039,46	1 616 039,46	0,00%	0,00
(F).....		<b>15 534 029,85</b>		<b>15 534 029,85</b>		0,00



A Demonstração de Resultados Consolidada adequa-se às instruções publicadas pelo SATAPOCAL, de maio de 2015, apresentando os resultados das operações econômicas do Grupo, durante o ano de 2019. À semelhança do Balanço Consolidado, também a Demonstração de Resultados Consolidada apresenta uma variação pouco significativa, apenas se reflete nas renumerações cerca de 5 mil euros, o que representa 0,14%.

### 1.3. Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados de Operações Orçamentais Financeiras 31/12/2019

Quadro 5 - Mapa de Fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais

RECEBIMENTOS	MUNICIPIO DE SOURE	ABMG, E.I.M., S.A.	AJUSTAMENTOS	TOTAL CONSOLIDADO
Saldo Inicial	775 518,03	0,00	0,00	775 518,03
Receitas Orçamentais	16 260 825,39	0,00	0,00	16 260 825,39
Correntes	13 152 795,17	0,00	0,00	13 152 795,17
Capital	3 066 060,51	0,00	0,00	3 066 060,51
Outras	41 969,71	0,00	0,00	41 969,71
Operações de Tesouraria	889 700,99	0,00	0,00	889 700,99
Total	17 036 343,42	0,00	0,00	17 036 343,42
<b>PAGAMENTOS</b>				
Saldo Final	81 363,94	0,00	0,00	81 363,94
Despesas Orçamentais	16 954 979,48	0,00	0,00	16 954 979,48
Correntes	10 450 916,89	0,00	0,00	10 450 916,89
Capital	6 504 062,59	0,00	0,00	6 504 062,59
Operações de Tesouraria	907 264,72	0,00	0,00	907 264,72
Total	17 036 343,42	0,00	0,00	17 036 343,42





## D. ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O Município de Soure apresenta demonstrações financeiras consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2019. A obrigatoriedade de consolidar decorre do nº 1, do artigo 75º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o qual estipula que “sem prejuízo dos documentos de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”.

Considerando que a consolidação de contas deve permitir proceder à comparação da informação numa perspetiva intertemporal, bem como com outros setores e com outras jurisdições, foi publicada a Portaria nº 474/2010, de 1 de julho, que aprova a Orientação nº 1/2010 “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, obrigatoriamente aplicável ao Município de Soure, por força do seu artigo 3º.

De acordo com a mesma Portaria e as instruções do SATAPOCAL, sem prejuízo dos princípios contabilísticos legalmente estabelecidos no POCAL e planos setoriais, a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas que compõem o setor público administrativo devem pautar-se, em especial, pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade mãe, o qual deve assegurar, designadamente, a relevância e materialidade, a fiabilidade, a neutralidade, a plenitude, a comparabilidade espacial e temporal e a representação fidedigna da informação nelas contidas.

Desta forma, o Município de Soure atendendo ao seu perímetro de consolidação e seguindo o estabelecido no ponto 4.5.5.1 das instruções do SATAPOCAL para a consolidação de contas, adota o seguinte método de consolidação:

a) Método de equivalência patrimonial que consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

As contas consolidadas do Município de Soure apresentam, em 2019 a contabilização da participação em entidade consolidada, em conformidade com o método atrás apresentado, conforme previsto na NCRF 13- “Interesses em empreendimentos conjuntos e investimentos em associadas”.

A entidade consolidada aplica nas suas contas individuais o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), publicado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, integrando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e as Normas Interpretativas, bem como o Plano Oficial de Contabilidade (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 232/97, de 3 de setembro, consoante o legalmente aplicável.

As notas do presente Anexo incluem a divulgação de informação sobre os saldos e fluxos financeiros entre a entidade alvo de consolidação, o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo e o mapa da dívida bruta consolidada, conforme exigido pelo nº7, do artº 75. Da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, tendo sido utilizadas as instruções publicadas pelo SATAPOCAL, de maio de 2015, no que respeita à sua numeração.

Por ultimo, as notas não mencionadas, ou não são aplicáveis, ou o seu conteúdo não é irrelevante para análise das Demonstrações Financeiras, sendo que todos os valores são apresentados em euros.



## 1. Informações relativas às entidades do perímetro de consolidação

### a) Entidade Incluída no Perímetro de Consolidação

**Quadro 6 – Entidade Incluída no Perímetro de Consolidação**

Entidade	Morada da Sede	% do Capital detido
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E. I. M., S. A	LG DO INFANTÁRIO 5, 3140-850, União de Freguesias Montemor o Velho Gatoos, Coimbra	33,34%

### Número de trabalhadores

No exercício de 2019, o número de trabalhadores ao serviço, da entidades incluída no perímetro de consolidação foi de 3.

### b) Entidades excluídas no Perímetro de Consolidação

Foram excluídas do perímetro de Consolidação, porque não se enquadrarem no estipulado nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as seguintes entidades:

**Quadro 7 – Participação do Município em Outras Entidades**

Denominação	NIPC	Tipo de entidade	CAE	Capital	Valor nominal subscrito	%
Coimbra Vita - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	505073480	Sociedade Anónima	74872	€ 676 145,00	€ 9 980,00	1,48%
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	€ 8 500 000,00	€ 40 065,00	0,98%

Todas as entidades nas quais o Município de Soure detém uma participação inferior a 20% foram excluídas do perímetro de consolidação, estando a participação financeira das mesmas relevada em termos contabilísticos.



## 2. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Para garantir homogeneidade da informação da entidade incluída no perímetro de consolidação a conta da entidade consolidada, seguindo o método de consolidação de equivalência patrimonial foram convertidas para POCAL, uma vez que as mesmas utilizam o SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

Como já foi referido anteriormente, aplicou-se ao processo de consolidação: o Método da Consolidação de Equivalência Patrimonial.

Os investimentos financeiros representativos de parte do capital na empresa associada, encontram-se valorizadas no balanço consolidado, pelo Método da Equivalência Patrimonial.

Para efeitos de consolidação, procedeu-se à eliminação das Participações Financeiras e sua substituição pelos Ativos e Passivos da entidade participada e à eliminação de transações recíprocas entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

## 3. Informações relativas ao Endividamento de Médio e Longo Prazos

**Quadro 8 – Endividamento Consolidado**

Código de Contas POCAL/SNC	Designação	MUNICÍPIO DE SOURE	ABMG, E.I.M., S.A.	CONSOLIDADO
2312 POCAL	<b>Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo</b> Empréstimos de médio e longo prazo	2 917 211,19	0,00	2 917 211,19
		<b>2 917 211,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2 917 211,19</b>
221 POCAL 2611 POCAL 24 POCAL 262+263+267+268	<b>Dívidas a Terceiros - Curto Prazo</b> Fornecedores c/c Fornecedores de imobilizado c/c Estado e outros entes públicos Outros Credores	73 818,43	1 481,70	75 300,13
		97 333,34	0,00	97 333,34
		83 248,07	966,55	84 214,62
		48 598,20	4 792,55	53 390,75
	<b>TOTAL</b>	<b>3 02 998,04</b>	<b>7 240,80</b>	<b>310 238,84</b>
		<b>3 220 209,23</b>	<b>7 240,80</b>	<b>3 227 450,03</b>

## 4. Informações sobre saldos financeiros e fluxos financeiros

Relativamente aos saldos e aos fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação, não foram relevantes em virtude da constituição da empresa ABMG, E.I.M., S.A. ser recente.



## 5. Informações diversas

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram as seguintes:

### Imobilizações corpóreas

As imobilizações corpóreas são originalmente registradas ao custo de aquisição ou produção. O Município de Soure está subordinado aos princípios contabilísticos consignados no POCAL, em resultado do qual as imobilizações corpóreas são originalmente registradas ao custo de aquisição ou produção, incluindo todas as despesas de compra e depreciadas em função das taxas preconizadas pelo Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE), através do método das quotas constantes por duodécimos.

A entidade consolidada está subordinada aos princípios consignados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), designadamente na Norma Contabilística e de Relato Financeiro, segundo o qual os ativos fixos tangíveis são registados pelo respetivo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas. No que diz respeito a Depreciação e Amortizações, deverá seguir as regras definidas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro. Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente são registados nas demonstrações financeiras no exercício em que são incorridos.

As intervenções que aumentam a utilidade económica dos ativos imobilizados, são registados em imobilizações corpóreas e amortizadas durante a vida útil remanescente dos mesmos.

### Especialização de exercícios

A entidade do grupo consolidada regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios em resultado do qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de acréscimos e diferimentos.

### Clientes

Nas contas do Município, no que diz respeito à valorização da conta Clientes de Cobrança de Duvidosa, é constituída no final de cada exercício, uma provisão de cobrança duvidosa de 50% para dívidas em mora entre 6 a 12 meses e uma provisão de cobrança duvidosa a 100% para dívidas em mora há mais de 12 meses.

Para a entidade consolidada, essa valorização é determinada utilizando diferentes períodos, ou seja, 25% para créditos em mora há mais de 6 meses, 50% para créditos em mora há mais de 12 meses e até 18 meses, 75% para créditos em mora há mais de 18 meses e até 24 meses e 100% para créditos em mora há mais de 24 meses.

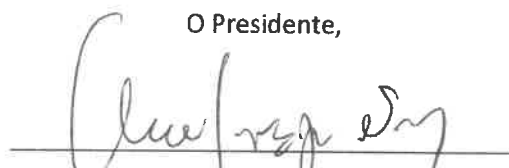




## ENCERRAMENTO

Os presentes DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2019, que contêm em 22 páginas, que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada em 13 de Julho de 2020.

O Presidente,



(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)

Os Vereadores:




(Américo Ferreira Nogueira)



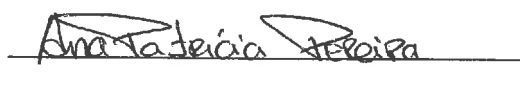
(Gil António Contentes Soares, Dr.)




(Nádía Filipa Antunes Madeira Gouveia, Dr.)



(Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, Dr.)



(Ana Patrícia Alves Pereira)



(Agostinho José Jordão Gonçalves, Eng.)



## TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Os presentes DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2019, que antecedem e se contêm em 22 páginas, incluindo esta, devidamente numeradas, apreciadas em Assembleia Municipal de Soure, em sua sessão extraordinária do dia \_\_\_\_ de Julho de 2020.

O Presidente,

---

(João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.)

O 1.º Secretário,

---

(José Maria Ferraz Fonseca )

O 2.º Secretário,

---

(Luisa Margarida Lima Anjo, Dr.)



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller initials.

# ANEXOS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS/PARECER/RELATÓRIO

---





Handwritten signatures and initials: "AG", "H202", "Ces", "h", and a crossed-out signature.

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Soure**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 49.423.10 euros e um total de fundos próprios de 35.521.109,62 euros, incluindo um resultado líquido de 1.915.972,34 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e um mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Soure** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Não existe um cadastro de Imobilizado Corporativo e de Bens de Domínio Público, do Município de Soure, elaborados nos moldes estabelecidos pelo CIBE, que esteja devidamente atualizado e conciliado. Embora tenham existido melhorias relativas ao registo do imobilizado, não podemos validar adequadamente os saldos decorrentes da contabilidade digráfica (POCAL), nem a conformidade legal, totalidade, exatidão e existência dos bens registados contabilisticamente. Conforme mencionado no ponto 13.14 das notas ao balanço e à demonstração de resultados, existem bens móveis incluídos no inventário mas valorizados a custo zero.
2. Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corporativo do Município de Soure e cujo valor líquido é de 10.246.796,92 euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras, mas constitui uma limitação ao nosso trabalho e conseqüentemente à emissão da nossa opinião.
3. O Município de Soure não tem implementado o sistema de inventário permanente para controlo das existências, contabilizando parte das aquisições das existências como gasto do exercício independentemente do seu consumo. Este incorreto procedimento, aliado ao facto de não ter sido efetuada uma adequada contagem às existências, constitui uma limitação ao nosso trabalho, pelo que não nos podemos pronunciar sobre a valorização da rubrica de existências e sobre o CMVMC.







Handwritten signatures and initials, including "Hbos" and a large signature.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfases

Conforme mencionado na nota 13.3 das notas ao balanço e à demonstração de resultados do Município de Soure, o município contabilizou o montante de 11.391.618,54 euros referente a amortizações que não estavam evidenciadas na contabilidade, mas que constavam no programa informático do Património - SIC -

A execução orçamental global da despesa e da receita, do Município de Soure, no exercício de 2019 foi respetivamente de 85,81% e de 86,19%.

O limite à dívida, do Município de Soure, é de 38.496.272 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 3.199.693 euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2019 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na lei nº. 72/2014 de 03 de setembro, correspondente a 0,26 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### Outras matérias

As demonstrações financeiras do Município de Soure, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 2018, foram auditadas por outros revisores oficiais de contas que emitiram uma opinião com reservas e com ênfases a 12 de abril de 2019.

A ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. foi constituída a 17 de outubro de 2019, pelo que as demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019 não apresentam os números correspondentes.

### Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a os fluxos de caixa o Grupo de acordo com o POCAL;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;



- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um **nível elevado** de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base **para a nossa opinião**. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falhas de detecção ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que **sejam** apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que **possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade** do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Coimbra, 13 de julho de 2020

João José Machado de Almeida  
em representação de:  
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.





MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'MS' and 'H26'.

Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
Praça da República  
3130-218 Soure

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 13 de julho de 2020.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
  - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar  
6300 – 666 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt







MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

Handwritten signature and initials, including the number '19' and the name 'J. Nunes'.

4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

**Coimbra, 13 de julho de 2020**

José Joaquim Marques de Almeida

*Em representação de*

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt





MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

*Handwritten signatures and initials:*  
B  
JN  
CS  
V.S.  
A

## MUNICÍPIO DE SOURE

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2019

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 13 de julho de 2020

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2019.

### I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Soure, tendo sido apropriadamente aplicadas nos seus aspetos essenciais as normas de consolidação de contas enunciadas nas Instruções para a Consolidação de Contas pelos Municípios publicadas a 29/04/2011, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo e a nota explicativa consolidação de contas pelos municípios publicada em maio de 2015 pelo SATAPOCAL.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o **Município de Soure**, as entidades incluída no perímetro da consolidação é a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt





MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

*Handwritten signatures and initials:*  
CS, JN, VS, and other illegible marks.

2. Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e nos casos sujeitas a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. com data de 30/03/2020, que evidenciam o seguinte:

Descrição	Modificação da CLC Individual do Município	Efeitos na CLC Consolidada
<b>ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.</b>		
Conforme ponto das ênfases da Certificação Legal das Contas da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A:  - Conforme referido na nota 12.2 do Anexo às demonstrações financeiras, na sequência do aparecimento do surto do vírus COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e que alastrou também ao nosso País, a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. tem vindo a atualizar os seus planos de contingência e a implementar medidas para responder, nomeadamente, às recomendações e práticas adequadas no âmbito da prevenção e controlo da infeção pelo COVID-19, correspondendo às orientações da Direção-Geral da Saúde, de modo a diminuir os respetivos efeitos fiscais e económicos. Na presente data, face à informação disponível, não é possível estimar com um grau de precisão mínima os impactos da pandemia do COVID-19 na esfera da atividade da empresa.	ênfases	ênfases
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. foi constituída a 17 de outubro de 2019, pelo que as demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019 não apresentam os números correspondentes.	Outras Matérias	Outras Matérias

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt





MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. nº 176 \* CMVM nº 20161478

## RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

AS  
P. 6/5  
C. 4/1  
[Handwritten signatures and initials]

### Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal de Soure

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Soure**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2019, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2019 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui três reservas por limitação do âmbito, três ênfases e duas outras matérias.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção bases para a opinião com reservas e na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 13 de julho de 2020

**Bruno José Machado de Almeida**  
Em representação de:  
**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 521 777 \* Fax: 239 841027  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede  
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227 303 \* Fax: 271 227304  
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu  
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra  
3510 – 084 VISEU  
Tel: 232 435 277 \* Fax: 232 435279  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt





Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "ABOS" and other illegible marks.

## DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Soure, 13 de julho de 2020

À atenção de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras consolidadas do **Município de Soure**, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas consolidadas e Parecer a que se referem os artigos 76º e 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal adotadas em Portugal através do POCAL.

Reconhecemos que é nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:


### 1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1 Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2 Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3 Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.



Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

1.4 Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho, e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras consolidadas ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.5 A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.6 Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.7 Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras consolidadas e relativamente aos quais o normativo contabilístico aplicável exige ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados.

1.8 Foram-nos dadas a conhecer as distorções não materiais identificadas, concordamos com as mesmas e que elas não são materialmente relevantes no cômputo das Demonstrações Financeiras consolidadas;

1.9 Foram cumpridos os normativos legais quanto a receitas consignadas.

1.10 Os valores declarados às entidades competentes em matéria de endividamento face à Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, têm integral suporte nas demonstrações financeiras.

1.11 Todas as contas bancárias da entidade estão registadas, não existindo outras para além destas.

1.12 Tomámos conhecimento da vossa Certificação Legal das Contas que inclui uma opinião com reservas e com ênfases.

## **2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA**

2.1 Disponibilizámos-vos:



*Handwritten signatures and initials:*  
13  
H. dos  
[Signature]  
[Signature]

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2 Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.3 Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras consolidadas poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

2.4 Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo:

- O Órgão executivo;
- Empregados com cargos importantes no controlo interno: ou
- Outros, quando a fraude possa ter um efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.5 Não temos conhecimento de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras consolidadas.

2.6 Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas reais ou potenciais cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.

2.7 Foram cumpridas as obrigações fiscais e para fiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.

2.8 Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei



n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9 Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade e os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos em reuniões recentes e relativamente às quais ainda não foram preparadas as respetivas atas. Confirmamos que as atas relativas às últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais, antes da emissão do vosso relatório, vos foram disponibilizadas.

2.10 Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.11 Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.12 Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras consolidadas;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

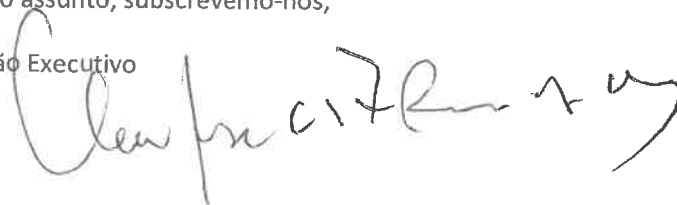
2.13 Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.14 Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.




2.15 Foi-vos dada indicação de todos os advogados com que a entidade trabalha.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão Executivo



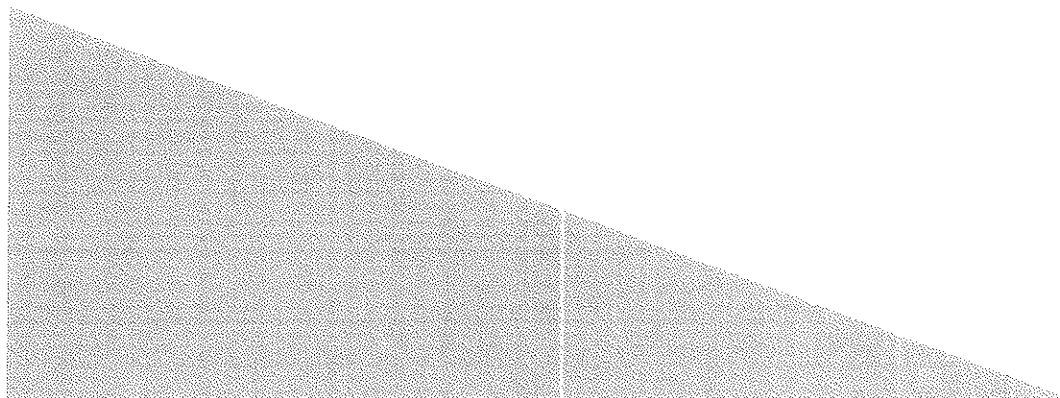
---

 • Ana Teresa Pereira  
 





MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.



**RELATÓRIO DE CONCLUSÕES  
E  
RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA  
CONTAS CONSOLIDADAS**

**MUNICÍPIO DE SOURE**

**Exercício de 2019**



Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**  
Praça da República  
3130-218 Soure

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 13 de julho de 2020.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
  - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES  
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176 \* CMVM n.º 20161478

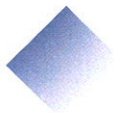
4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 13 de julho de 2020

José Joaquim Marques de Almeida

*Em representação de*

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**



## MUNICÍPIO DE SOURE

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2019

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 13 de julho de 2020

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2019.

### I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Soure, tendo sido apropriadamente aplicadas nos seus aspetos essenciais as normas de consolidação de contas enunciadas nas Instruções para a Consolidação de Contas pelos Municípios publicadas a 29/04/2011, a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010 - Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo e a nota explicativa consolidação de contas pelos municípios publicada em maio de 2015 pelo SATAPOCAL.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o **Município de Soure**, as entidades incluída no perímetro da consolidação é a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.





2. Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e nos casos sujeitas a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. com data de 30/03/2020, que evidenciam o seguinte:

Descrição	Modificação da CLC Individual do Município	Efeitos na CLC Consolidada
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.		
Conforme ponto das ênfases da Certificação Legal das Contas da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A:  - Conforme referido na nota 12.2 do Anexo às demonstrações financeiras, na sequência do aparecimento do surto do vírus COVID-19, classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020 e que alastrou também ao nosso País, a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. tem vindo a atualizar os seus planos de contingência e a implementar medidas para responder, nomeadamente, às recomendações e práticas adequadas no âmbito da prevenção e controlo da infeção pelo COVID-19, correspondendo às orientações da Direção-Geral da Saúde, de modo a diminuir os respetivos efeitos fiscais e económicos. Na presente data, face à informação disponível, não é possível estimar com um grau de precisão mínima os impactos da pandemia do COVID-19 na esfera da atividade da empresa.	ênfases	ênfases
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. foi constituída a 17 de outubro de 2019, pelo que as demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019 não apresentam os números correspondentes.	Outras Matérias	Outras Matérias



## RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

### Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal de Soure

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do **Município de Soure**, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2019, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2019 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui três reservas por limitação do âmbito, três ênfases e duas outras matérias.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção bases para a opinião com reservas e na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

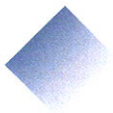
Com base na Circular n.º61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 13 de julho de 2020

**Bruno José Machado de Almeida**  
Em representação de:  
**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**





## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Soure**, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 49.429,10 euros e um total de fundos próprios de 35.521.109,62 euros, incluindo um resultado líquido de 1.315.972,34 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quantos aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção Bases para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Soure** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Não existe um cadastro de Imobilizado Corpóreo e de Bens de Domínio Público, do Município de Soure, elaborados nos moldes estatuidos pelo CIBE, que esteja devidamente atualizado e conciliado. Embora tenham existido melhorias relativas ao registo do imobilizado, não podemos validar adequadamente os saldos decorrentes da contabilidade digráfica (POCAL), nem a conformidade legal, totalidade, exatidão e existência dos bens registados contabilisticamente. Conforme mencionado no ponto 13.14 das notas ao balanço e à demonstração de resultados, existem bens móveis incluídos no inventário mas valorizados a custo zero.
2. Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corpóreo do Município de Soure e cujo valor líquido é de 10.246.796,92 euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras, mas constitui uma limitação ao nosso trabalho e consequentemente à emissão da nossa opinião.
3. O Município de Soure não tem implementado o sistema de inventário permanente para controlo das existências, contabilizando parte das aquisições das existências como gasto do exercício independentemente do seu consumo. Este incorreto procedimento, aliado ao facto de não ter sido efetuada uma adequada contagem às existências, constitui uma limitação ao nosso trabalho, pelo que não nos podemos pronunciar sobre a valorização da rubrica de existências e sobre o CMVMC.



A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfases

Conforme mencionado na nota 13.3 das notas ao balanço e à demonstração de resultados do Município de Soure, o município contabilizou o montante de 11.391.618,98 euros referente a amortizações que não estavam evidenciadas na contabilidade, mas que constavam no programa informático do Património – SIC -

A execução orçamental global da despesa e da receita, do Município de Soure, no exercício de 2019 foi respetivamente de 85,81% e de 86,19%.

O limite à dívida, do Município de Soure, é de 18.496.273 euros, sendo a dívida total (excluindo as dívidas não orçamentais) de 3.199.693 euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2019 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei nº. 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,26 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### Outras matérias

As demonstrações financeiras do Município de Soure, referentes ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 2018, foram auditadas por outros revisores oficiais de contas que emitiram uma opinião com reservas e com ênfases a 12 de abril de 2019.

A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara , E.I.M., S.A. foi constituída a 17 de outubro de 2019, pelo que as demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2019 não apresentam os números correspondentes.

### Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a os fluxos de caixa o Grupo de acordo com o POCAL;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares;





- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Coimbra, 13 de julho de 2020

Bruno José Machado de Almeida

Em representação de:

*Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados*  
*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*